



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 636, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.007944/2010-25, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I, e o inciso III do art. 2º da Resolução nº 481, de 15 de outubro de 2014, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado do Câmpus de Três Lagoas, passam a vigorar com a seguinte redação: “a) tempo útil CNE: 3.000 horas” e “III – turno de funcionamento: noturno e sábado pela manhã e tarde”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RÚBIA MARA DE OLIVEIRA SANTOS

Coordenadoria dos Órgãos Colegiados – COC/RTR

Cidade Universitária, s/nº Caixa Postal 549 Fone: (067) 3345-7041
79070-900 Campo Grande-MS / <http://www.ufms.br> e-mail: coc.rtr@ufms.br

